



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 33 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 **RUA DAS ORQUIDEAS – AMADOR BUENO**, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) **RUA DAS ORQUIDEAS – AMADOR BUENO**, largura média de **5,10** metros de leito carroçável e comprimento de **240,00** metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em **R\$ 83.211,66 (Oitenta e Três Mil Duzentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de **R\$ 91.532,83 (Noventa e Um Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e três Centavos)**, sendo **R\$ 83.211,66 (Oitenta e Três Mil Duzentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, correspondentes aos serviços de pavimentação e **R\$ 8.321,17 (Oito Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Dezessete Centavos)**, correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS.

Inscricao	IdFisico	ImovelEndereco	ImovelBairro	AreaTerreno	AreaEdificada	Testada	Custos	Testadas	A Pagar
23.113.51.40.0116.00.000	3297	R DAS ORQUIDEAS,	JARDIM CRUZEIRO	48,7	0	13	91532,83	103,10	11.541,48
23.113.51.40.0144.00.000	3298	R DAS ORQUIDEAS,	JARDIM CRUZEIRO	358,1	0	26,4			23.438,09
23.113.51.40.0205.00.000	3299	R DAS ORQUIDEAS,	JARDIM CRUZEIRO	266,2	0	12,4			11.008,80
23.113.51.40.0218.00.000	3300	R DAS ORQUIDEAS,	JARDIM CRUZEIRO	303,8	0	10			8.878,06
23.113.51.40.0228.00.000	3301	R DAS ORQUIDEAS,	JARDIM CRUZEIRO	342,1	0	10			8.878,06
23.113.51.40.0238.00.000	3302	R DAS ORQUIDEAS,	JARDIM CRUZEIRO	358,3	0	10			8.878,06
23.113.51.40.0248.00.000	3303	R DAS ORQUIDEAS,	JARDIM CRUZEIRO	352,2	0	10			8.878,06
23.113.51.40.0258.00.000	3304	R DAS ORQUIDEAS,	JARDIM CRUZEIRO	354,6	0	11,3			10.032,21

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

**Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA**